

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA



PROJETO CRAQUES DO AMANHÃ

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA		CNPJ:45.545.657/0001-72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TRÊS DE OUTUBRO, Nº362			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: IBIRUBÁ	U.F. RS	CEP:98200-000
E-MAIL Luanarosadias1988@outlook.com	TELEFONE: (54) 991872814		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO SICREDI 748	AGÊNCIA 0244 Conta:46428-0	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luana Rosa Dias De Bortoli		CPF: 014.623.620-36	
PERÍODO DE MANDATO: 2026 – 2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1121889354 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Herbert Weber – 10 Ap.: 201		CEP: 98200-000	
NOME DO PROJETO: CRAQUES DO AMANHÃ		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO FEVEREIRO	TÉRMINO DEZEMBRO

EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES:

Art. 22 – A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA:

DA MANUTENÇÃO

Art. 12. A manutenção da associação será feita com recursos oriundos de contribuições mensais feitas pelos associados, receitas decorrentes de eventos, atividades ou assemelhados desenvolvidos pela associação, contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos, de doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, dos frutos oriundos de seu patrimônio ou de verbas provenientes do poder público, bem como das receitas decorrentes da efetivação do disposto no artigo 3º deste estatuto.

Art. 13. Constituem o patrimônio da associação:

I – as contribuições mensais de seus associados;

II – as contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos;

III – as doações e legados de pessoas ou de poderes públicos;

Art. 22 – A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

Art. 2º. A associação tem por finalidade:

I – Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, dando ênfase principal ao futsal nas categorias de base, nos termos da legislação vigente.

II – Filiar-se às entidades no âmbito esportivo.

III – Desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e de suas instalações, patrimônio e marca, quer por auto-gestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão.

IV – Promover o bem estar dos indivíduos.

V – Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de projetos sociais com recursos próprios ou obtidos por doações e convênios.

VI – A AAMV poderá manter cursos para aprimoramento de seus atletas contratando professores especializados nos ramos esportivos.

1.3) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art. 35. Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio será destinado a título de doação para outra (s) associação (ões) legalmente constituídas de Ibirubá/RS na forma do § 1º do art. 61 da Lei 10.406/2002, depois de quitadas todas suas obrigações.

Autores da Emenda

Vereadores: Vagner Oliveira, Letícia Oliveira Rockenbach Bronstrup, Andre Oliveira Ferreira, Ricardo Petry Doninelli, Giovanni Moacir Diesel, Eduardo Guilherme Artmann, Marisa Dickel de Oliveira, Diogo Bandarro Nogueira, Gabriel de Jesus e Cristiano Andre da Silva.

Valor total: **R\$ 45.653,59**, proveniente da soma das emendas individuais dos vereadores, conforme detalhamento abaixo:

- Nº 018/2025 – Vagner Oliveira: R\$ 1.000,00
- Nº 052/2025 – Letícia Oliveira Rockenbach Bronstrup: R\$ 5.000,00;
- Nº 063/2025 – Andre Oliveira Ferreira: R\$ 10.000,00;
- Nº 089/2025 – Ricardo Petry Doninelli: R\$ 5.000,00;
- Nº 108/2025 – Giovanni Moacir Diesel: R\$ 5.000,00;
- Nº 131/2025 – Eduardo Guilherme Artamann: R\$ 5.000,00;
- Nº 152/2025 – Marisa Dickel de Oliveira: R\$ 2.000,00;

- Nº 194/2025 – Diogo Bandarro Nogueira: R\$ 2.653,59;
- Nº 218/2025 – Gabriel de Jesus: R\$ 5.000,00;
- Nº 239/2025 – Cristiano Andre da Silva: R\$ 5.000,00.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 17 anos, provenientes dos Bairros e outras localidades do município de Ibirubá.

TOTAL DE VAGAS: 120

CONTEXTO

O projeto será realizado no ginásio municipal do Bairro Jardim, situado na rua Francisco Weber, Nº138, no turno da noite.

Os treinos e materiais esportivos serão fornecidos gratuitamente aos participantes.

As atividades realizadas serão uma efetiva ação de formação humana e preparação física dos participantes.

JUSTIFICATIVA

O futsal é uma das principais modalidades esportivas praticadas no município de Ibirubá, exercendo papel fundamental na formação social, educacional e cidadã de crianças, adolescentes e jovens.

A Associação Atlética Meninos da Vila desenvolve atividades esportivas regulares, promove inclusão social, disciplina, trabalho em equipe e contribui diretamente para a prevenção da evasão escolar, do uso de drogas e da marginalização juvenil.

A presente emenda tem como finalidade garantir recursos para a manutenção das atividades da entidade, aquisição de materiais esportivos, custeio de competições, transporte, uniformes e capacitação técnica, fortalecendo o esporte local e representando dignamente o município.

Desta forma, a destinação dos recursos atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento humano, social e esportivo da comunidade ibirubense.

OBJETIVO GERAL

Com a implantação do projeto espera-se:

- Incentivar a prática do futsal no município;
- Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes;
- Melhorar a estrutura esportiva da entidade;

- Viabilizar a participação em campeonatos;
- Promover inclusão social por meio do esporte;
- Desenvolver talentos locais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende-se desenvolver ao longo da realização do projeto:

- Habilidades relacionadas à prática esportiva do futsal tais como passe, controle de bola, drible, desarme, condução, cabeceio e finalização;
- Desenvolvimento tático e estratégico;
- Desenvolvimento de habilidades motoras específicas do futsal;
- Habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e à preparação para a vida com o desenvolvimento de valores específicos tais como responsabilidade, caráter, respeito e superação;
- Conceituar o futsal em seu contexto histórico;
- Desenvolver habilidades para a realização de testes para clubes profissionais;
- Promover o convívio social;
- Disponibilizar horários para promover atividades como: trabalho com bola, preparação física, preparação emocional, habilidades sociais e desenvolvimento no esporte.

PLANO DE TRABALHO 2026

Início: Fevereiro de 2026

Término: Dezembro de 2026

Campanha de divulgação do projeto e de matrículas: 1ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Divulgação nas redes sociais sobre o projeto com informações de local, dia e horários para a realização das matrículas;
- Prazo: uma semana

Matrícula e organização das equipes: 2ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Na semana seguinte à divulgação, será realizada a matrícula dos interessados e a organização das equipes;
- Prazo: uma semana

Treinos práticos: será 1 treino semanal por equipe, com 1:30 horas cada treino, totalizando 226h de atividades ao mês.

- Treinamento e condicionamento físico: 30 minutos por semana cada equipe
- Treinamento de habilidades do futsal 1h por semana cada turma

METODOLOGIA

Nosso principal objetivo é formar nossas crianças cidadãos do bem para ter uma boa interação em nossa sociedade e também temos o objetivo principal de desenvolver e formar jogadores com habilidades técnicas, táticas e física para competir em um alto nível no futebol, é importante destacar que a formação de base é um processo contínuo onde os atletas precisam ser acompanhados e treinados constantemente para desenvolver o máximo.

Matrículas

As matrículas serão realizadas após a divulgação nas redes sociais, onde será enviada aos pais ou responsáveis pelos atletas uma ficha de inscrição que deverá ser devolvida preenchida no primeiro treino, após o preenchimento das vagas, se dará o início dos treinos. Após a realização das matrículas será agendada e realizada uma reunião com os alunos e responsáveis, para explicar o funcionamento do projeto.

Para a realização das matrículas os interessados deverão apresentar cópia autenticada do RG, além de: atestado de matrícula e frequência escolar e autorização do responsável para participar do projeto.

Vagas

Serão ofertadas 120 vagas para alunos das escolas da rede pública e particular de ensino. Após o preenchimento das vagas, será criada lista de espera. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

Aulas e Treinos

Serão realizados no Ginásio municipal do Bairro Jardim e terão a duração de 1;30 horas para cada turma, 1 vez por semana;

Os horários e dias serão definidos posteriormente à inscrição e preenchimento das vagas, de acordo com o horário disponível no ginásio;

Os treinos sempre iniciarão com instrução dialogada, seguida de aquecimento corporal, apresentação de técnicas e por último, a prática;

Todo participante deverá comparecer ao treino/aula vestido adequadamente, com short, camiseta, meias e tênis de futsal.

O VALOR RECEBIDO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS SERÁ DESTINADO PARA:

RECURSOS HUMANOS

Para a execução do projeto disponibilizarei:

- Coordenador voluntário para organizar as turmas, realizar matrículas, atender alunos e responsáveis, organizar materiais e realizar relatórios;
- 01 treinador esportivo com conhecimento e experiência na modalidade futsal(com salário):

- Kit primeiros socorros (farmácia).

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais são referentes a 12 meses de execução do projeto, podendo ser solicitados novos materiais conforme a demanda.

- Cones flexíveis;
- Bolas específicas para treinamento de futsal;
- Pratos chinês flexíveis;
- Coletes, divididos em cores diferentes;
- Trampolim Jump;
- Cinto de Tração;
- Prancha de Equilíbrio;
- Kit Slam ball;
- Bolsa de peso com água;
- Armário para guardar o Material;
- Fardamentos;
- Prancheta magnética.

Com a execução dos recursos da Emenda Impositiva, a Associação Atlética Meninos da Vila pretende alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento das atividades esportivas no município;
- Atendimento regular e qualificado aos atletas;
- Melhoria na estrutura de treinos e competições;
- Redução da evasão e da vulnerabilidade social de jovens;
- Desenvolvimento físico, social e educacional dos atletas;
- Representação digna do município de Ibirubá no futsal.

Dessa forma, espera-se promover inclusão social, cidadania, saúde e oportunidades por meio do esporte.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os prazos para apresentação da prestação de contas são os seguintes:

Prestação de contas anual: Até 30 dias após o término de cada exercício (período de 12 meses).

Prestação de contas final: Até 30 dias após o término da vigência da parceria. Correções de irregularidades para qualquer irregularidade identificada pelo gestor da parceria.

A não apresentação da prestação de contas ou a sua rejeição pode acarretar a suspensão de

novas parcerias e a exigência de devolução dos recursos recebidos.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____